

RESOLUÇÃO DPG Nº 338, DE 25 DE JULHO DE 2024

Homologa progressão funcional servidor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no procedimento 22.490.611-0,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Gunther Furtado* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 20 de julho de 2024.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao338progressaofuncionalGuntherFurtado.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 26/07/2024 14:36.

Inserido ao protocolo **22.490.611-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 25/07/2024 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
785037caf9bac2185ebd33b0e2427679.